Diário da Câmara Legislativa

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXXV - 9ª Legislatura

DCL nº 249

Brasília, quinta-feira, 26 de novembro de 2026

Sumário

Seção 1

Decretos Legislativos 3
Resoluções 4
Redações Finais 6
Prazos para Emendas 13
Resultado de Pautas 16
Atas - Comissões 23
Comunicados - Legislativos 25

Seção 2

Atos 27
Portarias 32
Comunicados - Administrativos 34
Avisos - Licitações 36
Avisos - Contratos 37
Extratos - Contratos 39
Relatórios 40

CÂMARA LEGISLATIVA
DISTRITO FEDERAL

Mesa Diretora

Presidente: Deputado Wellington Luiz
Primeiro Vice-Presidente: Deputado Ricardo Vale
Segunda Vice-Presidente: Deputada Paula Belmonte
Primeiro Secretário: Deputado Pastor Daniel de Castro - **Suplente:** Deputado Pepa
Segundo Secretário: Deputado Roosevelt Vilela - **Suplente:** Deputada Doutora Jane
Terceiro Secretário: Deputado Martins Machado - **Suplente:** Deputado Eduardo Pedrosa
Quarto Secretário: Deputado Robério Negreiros - **Suplente:** Deputado Jorge Vianna

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Thiago Manzoni Vice-Presidente: Chico Vigilante Robério Negreiros Fábio Felix Iolando	Joaquim Roriz Neto Gabriel Magno Martins Machado Max Maciel Hermeto

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Eduardo Pedrosa Vice-Presidente: Joaquim Roriz Neto Paula Belmonte Jaqueline Silva Jorge Vianna	Martins Machado Daniel Donizet João Cardoso Doutora Jane Robério Negreiros

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Rogério Morro da Cruz Vice-Presidente: Max Maciel João Cardoso Martins Machado Dayse Amarilio	Robério Negreiros Fábio Felix Paula Belmonte Eduardo Pedrosa Jorge Vianna

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Vice-Presidente: Jorge Vianna Hermeto Daniel Donizet Iolando	Gabriel Magno João Cardoso Pepa Pastor Daniel de Castro Dayse Amarilio

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Fábio Felix Vice-Presidente: Ricardo Vale João Cardoso Rogério Morro da Cruz Jaqueline Silva	Max Maciel Gabriel Magno Paula Belmonte Doutora Jane Iolando

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Jaqueline Silva Vice-Presidente: Pepa Gabriel Magno Hermeto Joaquim Roriz Neto	Iolando Pastor Daniel de Castro Chico Vigilante Roosevelt Vilela Rogério Morro da Cruz

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Gabriel Magno Vice-Presidente: Ricardo Vale Thiago Manzoni Jorge Vianna Pastor Daniel de Castro	Chico Vigilante Paula Belmonte Roosevelt Vilela Robério Negreiros Rogério Morro da Cruz

COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes
Presidente: João Cardoso Vice-Presidente: Doutora Jane Roosevelt Vilela Hermeto Iolando	Jorge Vianna Pepa Thiago Manzoni Ricardo Vale Jaqueline Silva

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes
Presidente: Daniel Donizet Vice-Presidente: Paula Belmonte Doutora Jane Rogério Morro da Cruz Joaquim Roriz Neto	Thiago Manzoni João Cardoso Jaqueline Silva Jorge Vianna Martins Machado

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes
Presidente: Iolando Vice-Presidente: Paula Belmonte Robério Negreiros Dayse Amarilio Max Maciel	Martins Machado Roosevelt Vilela Jorge Vianna Pepa Fábio Felix

COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Max Maciel Vice-Presidente: Martins Machado Pepa Gabriel Magno Fábio Felix	João Cardoso Paula Belmonte Pastor Daniel de Castro Chico Vigilante Rogério Morro da Cruz

COMISSÃO DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO	
Titulares	Suplentes
Presidente: Pepa Vice-Presidente: Iolando Ricardo Vale Rogério Morro da Cruz Roosevelt Vilela	Pastor Daniel de Castro Jaqueline Silva Chico Vigilante Jorge Vianna Thiago Manzoni

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	
Titulares	Suplentes
Presidente: Doutora Jane Vice-Presidente: Dayse Amarilio Paula Belmonte Jaqueline Silva Pastor Daniel de Castro	Joaquim Roriz Neto Fábio Felix Chico Vigilante Jorge Vianna Thiago Manzoni

COMISSÃO DE SAÚDE	
Titulares	Suplentes
Presidente: Dayse Amarilio Vice-Presidente: Jorge Vianna Martins Machado Gabriel Magno Pastor Daniel de Castro	Max Maciel Robério Negreiros Roosevelt Vilela Chico Vigilante Thiago Manzoni

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
Titulares	Suplentes
Presidente: Hermeto Vice-Presidente: João Cardoso Thiago Manzoni Gabriel Magno Fábio Felix	Iolando Pepa Roosevelt Vilela Chico Vigilante Max Maciel

9ª Legislatura

Deputado Chico Vigilante
Deputado Pastor Daniel de Castro
Deputado Daniel Donizet
Deputada Dayse Amarilio
Deputado Eduardo Pedrosa
Deputado Fabio Felix

Deputado Gabriel Magno
Deputado Hermeto
Deputado Iolando Almeida
Deputada Doutora Jane
Deputada Jaqueline Silva
Deputado João Cardoso

Deputado Joaquim Roriz Neto
Deputado Jorge Vianna
Deputado Martins Machado
Deputado Max Maciel
Deputada Paula Belmonte
Deputado Pepa

Deputado Ricardo Vale
Deputado Robério Negreiros
Deputado Rogério Morro da Cruz
Deputado Roosevelt Vilela
Deputado Thiago Manzoni
Deputado Wellington Luiz

Corregedor: Deputado Joaquim Roriz Neto
Ouvidor: Deputado Jorge Vianna
Procuradora Especial da Mulher: Deputada Jaqueline Silva
Procuradora Adjunta Especial da Mulher: Deputada Paula Belmonte
Procurador Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: Deputado Chico Vigilante
Procurador Adjunto Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: Deputado Iolando
Procurador Especial da Defesa dos Direitos da Juventude: Deputado Joaquim Roriz Neto

DCL normatizado conforme Resolução Nº 279, de 2016
Atualizado em 17/3/2026, em conformidade com o ATO DO PRESIDENTE Nº 140, DE 2026.

Seção 1

Decretos Legislativos

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Secretaria Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.733, DE 2026

(Autoria: Deputada Paula Belmonte)

Concede o título de Cidadã Honorária de Brasília à senhora Ana Amélia Lemos.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Honorária de Brasília à senhora Ana Amélia Lemos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de novembro de 2026.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 25/11/2026, às 11:54, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2935151** Código CRC: **62843501**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

Resoluções

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Secretaria Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 369, DE 2026

(Autoria: Deputado Pastor Daniel de Castro e outros)

Altera o Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 44, inciso II, alínea *h*, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º Às 9 horas do dia 6 de janeiro do primeiro ano de cada legislatura, os Deputados Distritais diplomados devem reunir-se, em sessão preparatória, para a posse na sede da Câmara Legislativa.

..."

"Art. 9º A Câmara Legislativa reúne-se, no dia 6 de janeiro do primeiro ano de cada legislatura, para eleição e posse da Mesa Diretora, vedada a reeleição para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente e assegurada, tanto quanto possível, a proporcionalidade partidária.

§ 1º O mandato dos membros da Mesa Diretora é de 2 anos.

§ 2º Não se considera reeleição a eleição para o mesmo cargo de membro da Mesa Diretora que tenha assumido a sua titularidade, na forma do art. 49, no último ano do biênio imediatamente anterior."

"Art. 44. ...

II – ...

a) devolver ao autor, na forma do art. 284, proposição que não atenda às exigências do art. 149;

b) determinar, de ofício ou mediante requerimento, a tramitação conjunta de proposição ou seu desapensamento;

..."

"Art. 101. Em qualquer hipótese, somente podem constar da pauta das reuniões virtuais:

I – o calendário de reuniões da respectiva comissão, proposto pela presidência do colegiado;

II – proposição que independa de parecer;

III – proposição que vise, exclusivamente:

a) conceder título de cidadão honorário ou benemérito;

b) incluir ou instituir data comemorativa no calendário oficial de eventos do Distrito Federal;

c) propor nova designação a equipamento público."

"Art. 163. ...

§ 1º Nenhuma emenda pode ser apresentada fora dos períodos definidos no *caput*, exceto no caso das emendas de relator apresentadas antes da deliberação definitiva do parecer na respectiva comissão bem como nos termos do § 5º sob pena de inadmissibilidade.

...

§ 5º A comissão competente para apreciar o mérito da proposição pode, mediante deliberação de seu Presidente, abrir prazo adicional para apresentação de emendas, compreendido entre a publicação da pauta que inclui a matéria para votação e o início da respectiva reunião, independentemente do encerramento dos períodos previstos nos incisos I e II do *caput*.

§ 6º A abertura do prazo adicional previsto no § 5º deve ser divulgada no Sistema de Publicações Legislativas e não implica alteração dos demais prazos regimentais de tramitação da proposição."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o art. 72 do Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Brasília, 25 de novembro de 2026.
DEPUTADO WELLINGTON LUIZ
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 25/11/2026, às 10:41, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2935039** Código CRC: **405E8BFC**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

Redações Finais

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Secretaria Legislativa

PROJETO DE LEI Nº 2.221, DE 2026

REDAÇÃO FINAL

Institui o Sistema Fiscaliza Cidadão no âmbito do aplicativo e-GDF, cria instrumento de incentivo à participação social no combate aos atos lesivos à limpeza pública e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Fiscaliza Cidadão, integrado ao aplicativo e-GDF, destinado ao recebimento de denúncias relativas à prática de atos lesivos à limpeza pública previstos na Lei nº 972, de 11 de dezembro de 1995, e regulamentados pelo Decreto nº 17.156, de 16 de fevereiro de 1996.

§ 1º O Sistema Fiscaliza Cidadão constitui instrumento de participação social e de apoio à atuação estatal, não substituindo nem transferindo ao cidadão as competências legais de fiscalização, autuação ou aplicação de sanções administrativas.

§ 2º As denúncias recebidas por meio do Sistema têm natureza informativa e subsidiária, destinando-se a apoiar a atuação dos órgãos competentes, observado o devido processo administrativo.

§ 3º O Sistema deve possibilitar o envio de informações georreferenciadas, imagens, vídeos e outros dados que contribuam para a identificação da ocorrência e do suposto infrator, asseguradas a integridade, a confiabilidade e a rastreabilidade das informações.

§ 4º É vedada a utilização de meios ilícitos para obtenção das informações, reputando-se nulas as denúncias obtidas mediante coação, fraude, suborno ou violação de direitos fundamentais.

§ 5º A identidade do denunciante é preservada, salvo manifestação expressa em sentido contrário, observada a legislação aplicável à proteção de dados pessoais.

§ 6º O regulamento deve estabelecer critérios mínimos de admissibilidade das denúncias, observados requisitos de verossimilhança, materialidade mínima e identificação da ocorrência.

§ 7º O Poder Executivo deve estabelecer prazos para análise das denúncias e para resposta ao denunciante, assegurada a eficiência e a razoável duração do processo administrativo.

Art. 2º A apuração das denúncias recebidas por meio do Sistema Fiscaliza Cidadão e a eventual aplicação de sanções administrativas cabe aos órgãos legalmente competentes, conforme a natureza da infração.

§ 1º Compete aos órgãos de fiscalização urbana e ambiental do Distrito Federal, no âmbito de suas atribuições legais, proceder à apuração dos fatos e à adoção das medidas administrativas cabíveis, vedada a delegação dessas competências ao denunciante.

§ 2º Os órgãos competentes devem atuar de forma integrada, mediante compartilhamento de informações e interoperabilidade de sistemas, com vistas à eficiência na apuração das denúncias.

Art. 3º Os valores arrecadados com as multas decorrentes das infrações relacionadas às denúncias recebidas por meio do Sistema Fiscaliza Cidadão são destinados prioritariamente a ações de educação ambiental, conscientização da população e programas públicos de limpeza urbana e recuperação ambiental.

Parágrafo único. O Poder Executivo deve divulgar, em portal oficial de transparência, a destinação detalhada dos recursos arrecadados, com indicação das ações, programas e projetos beneficiados.

Art. 4º O Poder Executivo deve promover ações permanentes de educação ambiental e estímulo à participação social no combate aos atos lesivos à limpeza pública, podendo atuar de forma articulada com órgãos e entidades da Administração Pública e com a sociedade civil.

Parágrafo único. As ações de que trata o *caput* devem conter metas, indicadores de desempenho e avaliação periódica de resultados, a serem divulgados publicamente.

Art. 5º O Poder Executivo deve regulamentar esta Lei no prazo de 90 dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º O Poder Executivo pode firmar parcerias com organizações da sociedade civil, instituições de ensino e outros entes públicos para a execução de ações educativas, de divulgação e de apoio à implementação do Sistema Fiscaliza Cidadão.

Parágrafo único. As parcerias firmadas devem observar os princípios da publicidade e da transparência, com divulgação dos instrumentos celebrados e prestação de contas dos resultados alcançados.

Art. 7º O Poder Executivo deve disponibilizar, no Portal da Transparência do Distrito Federal, painel público com informações atualizadas sobre o Sistema Fiscaliza Cidadão, contendo, no mínimo:

I – número de denúncias recebidas;

II – número de denúncias em apuração e concluídas;

III – número de autuações realizadas;

IV – valores arrecadados com multas;

V – valores pagos a título de recompensa;

VI – tempo médio de apuração das denúncias;

VII – dados estatísticos georreferenciados, de forma agregada.

§ 1º É vedada a divulgação de informações que permitam a identificação do denunciante ou de terceiros envolvidos.

§ 2º As informações devem ser atualizadas, no mínimo, mensalmente.

Art. 8º O tratamento de dados pessoais no âmbito do Sistema Fiscaliza Cidadão deve observar integralmente o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Art. 9º Compete à Controladoria-Geral do Distrito Federal realizar auditorias periódicas sobre o funcionamento do Sistema Fiscaliza Cidadão, com avaliação de sua eficiência, regularidade e conformidade com a legislação vigente.

Art. 10. O Distrito Federal deve assegurar a disponibilidade de pontos públicos adequados para o recebimento e a destinação ambientalmente correta de resíduos sólidos em todas as Regiões Administrativas, observados critérios de proporcionalidade em relação à população residente, à demanda estimada e à acessibilidade dos serviços.

Parágrafo único. A quantidade, a distribuição territorial e a capacidade de atendimento dos pontos de recebimento devem ser dimensionadas de forma a garantir o acesso adequado da

população aos serviços de descarte regular, conforme regulamentação do Poder Executivo.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2026.
MANOEL ÁLVARO DA COSTA
Secretário Legislativo

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030**, **Secretário(a) Legislativo(a)**, em 25/11/2026, às 11:40, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2935218** Código CRC: **5A138FF0**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Secretaria Legislativa

PROJETO DE LEI Nº 2.401, DE 2026

REDAÇÃO FINAL

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal a Conferência Nacional de Segurança Pública – iLab-Segurança.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituída, no Distrito Federal, a Conferência Nacional de Segurança Pública – iLab-Segurança, a ser realizada, anualmente, no mês de março.

Parágrafo único. O período de realização da Conferência Nacional de Segurança Pública – iLab-Segurança, de que trata o *caput*, fica incluído no calendário oficial de eventos do Distrito Federal

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2026.
MANOEL ÁLVARO DA COSTA
Secretário Legislativo

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030**, **Secretário(a) Legislativo(a)**, em 25/11/2026, às 10:21, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2935040** Código CRC: **8888B203**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Secretaria Legislativa

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 506, DE 2026

REDAÇÃO FINAL

Concede o título de Cidadã Honorária de Brasília à senhora Ana Amélia Lemos.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Honorária de Brasília à senhora Ana Amélia Lemos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2026.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA
Secretário Legislativo

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030**, **Secretário(a) Legislativo(a)**, em 25/11/2026, às 10:21, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2935091** Código CRC: **8C0344E6**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Secretaria Legislativa

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 92, DE 2026

REDAÇÃO FINAL

Altera o Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:

Art. 1º O Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º Às 9 horas do dia 6 de janeiro do primeiro ano de cada legislatura, os Deputados Distritais diplomados devem reunir-se, em sessão preparatória, para a posse na sede da Câmara Legislativa.

..."

"Art. 9º A Câmara Legislativa reúne-se, no dia 6 de janeiro do primeiro ano de cada legislatura, para eleição e posse da Mesa Diretora, vedada a reeleição para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente e assegurada, tanto quanto possível, a proporcionalidade partidária.

§ 1º O mandato dos membros da Mesa Diretora é de 2 anos.

§ 2º Não se considera reeleição a eleição para o mesmo cargo de membro da Mesa Diretora que tenha assumido a sua titularidade, na forma do art. 49, no último ano do biênio imediatamente anterior."

"Art. 44. ...

II – ...

a) devolver ao autor, na forma do art. 284, proposição que não atenda às exigências do art. 149;

b) determinar, de ofício ou mediante requerimento, a tramitação conjunta de proposição ou seu desapensamento;

..."

"Art. 101. Em qualquer hipótese, somente podem constar da pauta das reuniões virtuais:

I – o calendário de reuniões da respectiva comissão, proposto pela presidência do colegiado;

II – proposição que independa de parecer;

III – proposição que vise, exclusivamente:

a) conceder título de cidadão honorário ou benemérito;

b) incluir ou instituir data comemorativa no calendário oficial de eventos do Distrito Federal;

c) propor nova designação a equipamento público."

"Art. 163. ...

§ 1º Nenhuma emenda pode ser apresentada fora dos períodos definidos no *caput*, exceto no caso das emendas de relator apresentadas antes da deliberação definitiva do parecer na respectiva comissão bem como nos termos do § 5º sob pena de inadmissibilidade.

...

§ 5º A comissão competente para apreciar o mérito da proposição pode, mediante deliberação de seu Presidente, abrir prazo adicional para apresentação de emendas, compreendido entre a publicação da pauta que inclui a matéria para votação e o início da respectiva reunião, independentemente do encerramento dos períodos previstos nos incisos I e II do *caput*.

§ 6º A abertura do prazo adicional previsto no § 5º deve ser divulgada no Sistema de Publicações Legislativas e não implica alteração dos demais prazos regimentais de tramitação da proposição."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o art. 72 do Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2026.
MANOEL ÁLVARO DA COSTA
Secretário Legislativo

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030**, **Secretário(a) Legislativo(a)**, em 25/11/2026, às 10:21, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2935021** Código CRC: **FBE1B8A8**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

Prazos para Emendas

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
TERCEIRA SECRETARIA
Diretoria Legislativa
Setor de Apoio às Comissões Permanentes

PRAZO DE EMENDAS

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS QUE PRECEDEM A ANÁLISE DE MÉRITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 117/2026, de autoria do Deputado ROOSEVELT VILELA, que *Autoriza a compensação de débitos tributários e não tributários devidos ao Distrito Federal, às suas autarquias e fundações com créditos líquidos e certos, regularmente liquidados, decorrentes da prestação complementar de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), remunerados nos termos da Lei nº 7.897, de 28 de maio de 2026 (Tabela SUS Candanga), e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS: **1º Dia: 23/11/2026 Último Dia: 27/11/2026**

PROJETO DE LEI nº 2.520/2026, de autoria do Deputado PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Altera a Lei nº 6.409, de 5 de novembro de 2019, que institui o Cadastro de Templos Religiosos – CTR, para fixar prazo para a decisão dos requerimentos de deferimento e de renovação do cadastro e estabelecer os efeitos de sua inobservância.*

PRAZO PARA EMENDAS: **1º Dia: 23/11/2026 Último Dia: 27/11/2026**

PROJETO DE LEI nº 2.528/2026, de autoria do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS, que *Dispõe sobre a utilização de Comitês de Prevenção e Resolução de Disputas nos contratos administrativos celebrados no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS: **1º Dia: 23/11/2026 Último Dia: 27/11/2026**

PROJETO DE LEI nº 2.529/2026, de autoria do Deputado FÁBIO FELIX, que *Institui o feriado cívico distrital da Posse Presidencial, observado a cada quatro anos.*

PRAZO PARA EMENDAS: **1º Dia: 23/11/2026 Último Dia: 27/11/2026**

PROJETO DE LEI nº 2.536/2026, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Estabelece a pauta de valores venais de terrenos e edificações do Distrito Federal, para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU relativamente ao exercício de 2027, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS: **1º Dia: 24/11/2026 Último Dia: 01/12/2026**

PROJETO DE LEI nº 2.537/2026, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Estabelece a pauta de valores venais dos veículos automotores usados registrados e licenciados no Distrito Federal, para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativamente ao exercício de 2027 .*

PRAZO PARA EMENDAS: **1º Dia: 24/11/2026 Último Dia: 01/12/2026**

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS QUE PRECEDEM A ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE

PROJETO DE LEI nº 320/2023, de autoria do Deputado EDUARDO PEDROSA que, Institui e inclui no calendário oficial de evento do Distrito Federal o Projeto "DF Mostra sua Cara".

PRAZO PARA EMENDAS: **1º Dia: 23/11/2026 Último Dia: 27/11/2026**

PROJETO DE LEI nº 342/2023, de autoria do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS que, Inclui no calendário de eventos do Distrito Federal o dia da Procissão da Catedral para o Santuário São Francisco de Assis , no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS: **1º Dia: 23/11/2026 Último Dia: 27/11/2026**

PROJETO DE LEI nº 713/2023, de autoria do Deputado JOÃO CARDOSO que, Institui, no âmbito do Distrito Federal, o Dia do Cidadão Benemérito de Brasília.

PRAZO PARA EMENDAS: **1º Dia: 23/11/2026 Último Dia: 27/11/2026**

PROJETO DE LEI nº 1.488/2024, de autoria do Deputado ROGÉRIO MORRO DA CRUZ, que Institui a Semana Distrital de Conscientização sobre o Uso de Fogos de Artifício de Baixo Impacto Sonoro e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS: **1º Dia: 23/11/2026 Último Dia: 27/11/2026**

PROJETO DE LEI nº 1.852/2025, de autoria do Deputado ROOSEVELT VILELA, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade da cobrança fracionada ou individualizada da taxa de remoção de veículos apreendidos, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS: **1º Dia: 26/11/2026 Último Dia: 03/12/2026**

PROJETO DE LEI nº 2.094/2025, de autoria do Deputado THIAGO MANZONI, que Institui e inclui no Calendário Oficial do Distrito Federal o Aniversário da Vila Dnocs, em Sobradinho.

PRAZO PARA EMENDAS: **1º Dia: 23/11/2026 Último Dia: 27/11/2026**

PROJETO DE LEI nº 2.111/2026, de autoria do Deputado JOAQUIM RORIZ NETO, que *Estabelece critérios e requisitos para a cobrança de multa de trânsito por excesso de velocidade em virtude de infração detectada por radar nas vias e rodovias do Distrito Federal, veda a cobrança de multa em vias e rodovias com limites de velocidade distintos, anula as multas aplicadas e dá outras providências*.

PRAZO PARA EMENDAS: **1º Dia: 26/11/2026 Último Dia: 03/12/2026**

PROJETO DE LEI nº 2.335/2026, de autoria do Deputado EDUARDO PEDROSA, que *Dispõe sobre a destinação de parcela dos recursos arrecadados com o Certificado Anual de Autorização do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede – STIP/DF para a implantação, manutenção e ampliação de pontos de apoio aos motoristas, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS: **1º Dia: 26/11/2026 Último Dia: 03/12/2026**

PROJETO DE LEI nº 2.536/2026, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Estabelece a pauta de valores venais de terrenos e edificações do Distrito Federal, para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU relativamente ao exercício de 2027, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS: **1º Dia: 24/11/2026 Último Dia: 01/12/2026**

NOTA - De acordo com os arts. 163 e 286, RICLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às comissões é de 5 dias úteis, exceto proposta de emenda à lei orgânica, cujo prazo para apresentação de emendas é de 10 dias úteis, conforme art. 216, RICLDF.

Diretoria Legislativa
Setor de Apoio às Comissões Permanentes
EUZA APARECIDA PEREIRA DA COSTA
Chefe do SACP

Documento assinado eletronicamente por **EUZA APARECIDA PEREIRA DA COSTA - Matr. 11928, Chefe do Setor de Apoio às Comissões Permanentes**, em 25/11/2026, às 17:58, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2934844** Código CRC: **7E19266D**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.5 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8660
www.cl.df.gov.br - sacp@cl.df.gov.br

Resultado de Pautas

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

RESULTADO DE PAUTA - CEOF

2ª Reunião Extraordinária da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

Data: 24 de novembro de 2026, às 10h

Local: Sala de Reunião das Comissões

Item I - Dos Comunicados:

Item II - Matérias para discussão e votação:

01) - Parecer Parcial do PL Nº 2487/2026
Ementa: Apreciação do Parecer Preliminar do PLOA 2027 que estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2027.
Autoria: Poder Executivo
Relatoria: Deputado Eduardo Pedrosa
Parecer: Pela aprovação, com as emendas relacionadas no Quadro 4, com os seus respectivos pareceres, e das subemendas apresentadas por este Relator Parcial na forma do Quadro 5 deste Parecer.
Resultado: Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências.

02) - Parecer Parcial do PL Nº 2487/2026
Ementa: Apreciação do Parecer Preliminar do PLOA 2027 que estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2027.
Autoria: Poder Executivo
Relatoria: Deputado Eduardo Pedrosa
Parecer: Pela aprovação, com o acatamento das emendas e das subemendas, na forma da Tabela VI.
Resultado: Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências.

03) - Parecer Parcial do PL Nº 2487/2026
Ementa: Apreciação do Parecer Preliminar do PLOA 2027 que estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2027.
Autoria: Poder Executivo
Relatoria: Deputada Jaqueline Silva
Parecer: Pela aprovação da parte do PL nº 2.487, de 2026, de autoria do Poder Executivo, relativa à programação das unidades orçamentárias da relatoria, bem como das emendas elencadas no Quadro 3 e das adequações propostas nas subemendas constantes do Quadro 4.
Resultado: Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências.

04) - Parecer Parcial do PL Nº 2487/2026
Ementa: Apreciação do Parecer Preliminar do PLOA 2027 que estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2027.
Autoria: Poder Executivo

Relatoria: Deputado Jorge Vianna
Parecer: Pela aprovação da parte do PL nº 2.487, de 2026, de autoria do Poder Executivo, relativa à programação das unidades orçamentárias da relatoria, bem como das emendas elencadas no Quadro 4 e das adequações propostas nas subemendas constantes do Quadro 5.
Resultado: Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências.

Brasília, 24 de novembro de 2026.

PAULO ELÓI NAPPO
Secretário da CEOF

Documento assinado eletronicamente por **PAULO ELOI NAPPO - Matr. 12118, Secretário(a) de Comissão,** em 24/11/2026, às 11:20, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2932394** Código CRC: **35280A77**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.43 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8680
www.cl.df.gov.br - ceof@cl.df.gov.br

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

RESULTADO DE PAUTA - CTMU

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Local: Sala de Reunião Itamar Pinheiro Lima

Data: 25 de novembro de 2026 (quarta-feira), às 10h

II - MATÉRIAS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

INDICAÇÕES:

1.Indicação nº 11146/2026, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto, que "Sugere ao Poder Executivo a construção de estacionamento público e a implantação de calçadas no Conjunto 09 da QS 305, em Samambaia."

2.Indicação nº 11149/2026, de autoria do Deputado Max Maciel, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio de uma atuação conjunta entre a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH/DF), a Secretaria de Proteção da Ordem Urbanística (DF Legal) e o Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF), promova o aprimoramento dos critérios de análise, licenciamento, aprovação e fiscalização de empreendimentos com elevada demanda logística, sobretudo acerca dos impactos sobre o sistema viário das áreas adjacentes."

3.Indicação nº 11150/2026, de autoria do Deputado Max Maciel, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, implemente mecanismos de comunicação aos usuários sobre a ocorrência de defeitos e paralisações nos equipamentos estruturais e de acessibilidade das estações metroviárias."

4.Indicação nº 11151/2026, de autoria do Deputado Max Maciel, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio de uma atuação conjunta entre a Sociedade de Transporte Coletivo de Brasília Ltda. (TCB), a Secretaria de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), a Secretaria da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal (SEPD/DF) e a Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB/DF), elabore critérios objetivos de natureza normativa, operacional e administrativa para a priorização das demandas atendidas pelo Serviço de Transporte Público Complementar à Pessoa com Deficiência e à Pessoa Idosa (STPCDI), denominado DF Acessível."

5.Indicação nº 11152/2026, de autoria do Deputado Max Maciel, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB/DF), adote as providências necessárias à adequação dos itinerários e dos pontos de parada das linhas de ônibus provenientes da Região Administrativa de Ceilândia, especialmente do Setor O, de modo a viabilizar o desembarque de passageiros em local mais próximo ao Campus Samambaia do Instituto Federal de Brasília (IFB), bem como promova melhorias nas condições de mobilidade ativa, acessibilidade e segurança viária nos arredores e nas vias de acesso à unidade de ensino."

6.Indicação nº 11154/2026, de autoria do Deputado Martins Machado, que "Sugere à NOVACAP, Avaliação para implantação e/ou repintura de faixas de pedestres e demarcação de vagas

de estacionamento na Rua 12, Chácara 312A, nº 35, Vicente Pires – RA XXX."

7.Indicação nº 11173/2026, de autoria do Deputado Hermeto, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade (SEMOB-DF) e da Administração Regional da Candangolândia, a construção de um Terminal de Ônibus na Região Administrativa da Candangolândia (RA XIX)."

8.Indicação nº 11174/2026, de autoria do Deputado Hermeto, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade (SEMOB-DF), a implantação de linha do Sistema de Transporte Público Complementar (STPC/Zebrinha) interligando a Região Administrativa da Candangolândia (RA XIX) e a Região Administrativa do Núcleo Bandeirante (RA VIII)."

9.Indicação nº 11175/2026, de autoria do Deputado Hermeto, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade (SEMOB-DF) e da Administração Regional da Candangolândia, a instalação de abrigos em paradas de ônibus nas Quadras 4, 5 e 7 da Região Administrativa da Candangolândia (RA XIX)."

10.Indicação nº 11176/2026, de autoria do Deputado Hermeto, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade (SEMOB-DF), do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER-DF) e da Administração Regional da Candangolândia, a revitalização e a reativação da Estação do BRT da Região Administrativa da Candangolândia (RA XIX)"

11.Indicação nº 11177/2026, de autoria do Deputado Hermeto, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade (SEMOB-DF), do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER-DF) e das Administrações Regionais competentes, a ampliação e interligação da malha cicloviária da Candangolândia (RA XIX) até ao Zoológico de Brasília e à estação do Metrô-DF em frente ao Parkshopping"

12.Indicação nº 11197/2026, de autoria do Deputado Hermeto, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade (SEMOB-DF), do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER-DF) e da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura (SOB-DF), a realização de estudos técnicos de viabilidade para a construção de um complexo viário/viaduto na Estrada Parque Núcleo Bandeirante (EPNB - DF-075), no cruzamento do restaurante Paraíba Carne de Sol, interligando o Núcleo Bandeirante (RA VIII), o Park Way (RA XXIV), Arniqueira (RA XXXIII) e o Guará (RA X)."

13.Indicação nº 11211/2026, de autoria do Deputado Pepa, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (Semob-DF), realize a implantação de parada de ônibus com abrigo na Rodovia DF-335, sentido DF-322, no trecho entre a Fazenda Rochedo e o Núcleo Rural Coperbrás, Região Administrativa de Planaltina - RA VI."

14.Indicação nº 11213/2026, de autoria do Deputado Max Maciel, que "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB/DF), a alteração do itinerário da linha de ônibus 251.8, que liga Santa Maria ao Gama, para que passe a trafegar pela DF-483."

15.Indicação nº 11217/2026, de autoria do Deputado Max Maciel, que "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, a construção de uma passarela para pedestres na EPIA Norte."

16.Indicação nº 11221/2026, de autoria do Deputado Max Maciel, que "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB, a disponibilização de ônibus elétricos nas linhas de transporte público coletivo que atendem Planaltina e Arapoanga."

17.Indicação nº 11225/2026, de autoria do Deputado Ricardo Vale, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do DER-DF, a revisão das condições de segurança da faixa de pedestres localizada na saída do Lago Norte, no acesso à Ponte do Bragueto, com avaliação de sua realocação ou implantação de semáforo e melhorias na sinalização viária."

18.Indicação nº 11226/2026, de autoria do Deputado Fábio Felix, que "Sugere ao Poder Executivo que, por meio da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, amplie a quantidade diária de acessos gratuitos ao transporte público para estudantes da rede pública, residentes no DF ou entorno, que participem de atividades esportivas nos Centros de Iniciação Desportiva - CID, entidades esportivas federadas, clubes, associações e agremiações regularmente constituídas e sediadas no Distrito Federal."

19.Indicação nº 11229/2026, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Administração Regional do Gama, promova a implantação de dois "Quebra-molas", na Quadra 04, sendo o primeiro localizado entre o poste de iluminação pública e a calçada, nas proximidades dos lotes 78 e 48, e o segundo na via de circulação interna da quadra, entre os lotes 26 e 28, na Região Administrativa do Gama - RA II"

20.Indicação nº 11230/2026, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP, promova a construção de estacionamento púbico em frente ao comércio localizado na Chácara 616, localizada na Região do Sol Nascente/Pôr do Sol - RA XXXII."

21.Indicação nº 11231/2026, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, promova a instalação de faixas de pedestres na rodovia DF-001, nas proximidades do Posto Rodobello, no trecho compreendido entre o Riacho Fundo II e Ponte Alta, na Região Administrativa do Gama – RA II"

RESULTADO: Votação em bloco. Aprovadas com 3 votos favoráveis e 2 ausências justificadas.

PROJETOS DE LEI:

22.Projeto de Lei nº 1852/2025, de autoria do Deputado Roosevelt Vilela, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da cobrança fracionada ou individualizada da taxa de remoção de veículos apreendidos, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências." **Relator:** Deputado Pepa. **Parecer:** pela aprovação;

RESULTADO: Aprovado com 3 votos favoráveis e 2 ausências justificadas.

23.Projeto de Lei nº 2111/2026, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto, que "Estabelece critérios e requisitos para a cobrança de multa de trânsito por excesso de velocidade em virtude de infração detectada por radar nas vias e rodovias do Distrito Federal, veda a cobrança de multa em vias e rodovias com limites de velocidade distintos, anula as multas aplicadas e dá outras providências." **Relator:** Deputado Pepa. **Parecer:** pela aprovação;

RESULTADO: Aprovado com 3 votos favoráveis e 2 ausências justificadas.

24.Projeto de Lei nº 2154/2026, de autoria do Deputado Pepa, que "Altera a Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014 para autorizar a utilização de veículos do tipo picape no serviço de táxi do Distrito Federal e a Lei nº 5.691, de 2 de agosto de 2016 para permitir que veículos permissionários operem por meio de plataformas digitais de transporte." **Relator:** Deputado Martins Machado.

Parecer: pela aprovação;

RESULTADO: Aprovado com 3 votos favoráveis e 2 ausências justificadas.

25.Projeto de Lei nº 2201/2026, de autoria da Deputada Dayse Amarilio, que "Altera a Seção IV, do Capítulo VI, da Lei nº 4.949/2012, que "estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal", para incluir o art. 49-A, que trata do direcionamento dos candidatos a concursos públicos no Distrito Federal, para locais de prova próximos à residência informada no ato da inscrição." **Relator:** Deputado Max Maciel. **Parecer:** pela aprovação;

RESULTADO: Aprovado com 3 votos favoráveis e 2 ausências justificadas.

26.Projeto de Lei nº 2335/2026, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que "Dispõe sobre a destinação de parcela dos recursos arrecadados com o Certificado Anual de Autorização do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede – STIP/DF para a implantação, manutenção e ampliação de pontos de apoio aos motoristas, e dá outras providências." **Relator:** Deputado Max Maciel. **Parecer:** pela aprovação;

RESULTADO: Aprovado com 3 votos favoráveis e 2 ausências justificadas.

27.Projeto de Lei nº 2336/2026, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que "Assegura a gratuidade para mãe atípica, pai ou responsável legal no Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal STPC/DF, e dá outras providências." **Relator:** Deputado Max Maciel. **Parecer:** pela aprovação, na forma da Emenda nº 1;

RESULTADO: Aprovado com 3 votos favoráveis e 2 ausências justificadas.

28.Projeto de Lei nº 2426/2026, de autoria do Deputado Wellington Luiz, que "Altera a Lei nº 6.498, de 7 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre os procedimentos a serem observados nos equipamentos dedicados às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida nos veículos admitidos do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF", e dá outras providências." **Relator:** Deputado Max Maciel. **Parecer:** pela aprovação;

RESULTADO: Aprovado com 3 votos favoráveis e 2 ausências justificadas.

29.Projeto de Lei nº 2502/2026, de autoria do Deputado Roosevelt Vilela, que "Concede passe livre no Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal (STPC/DF) aos pacientes em situação de hipossuficiência econômica encaminhados para atendimento na rede privada de saúde por meio da Tabela SUS Candanga e outros credenciamentos realizados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências." **Relator:** Deputado Max Maciel. **Parecer:** pela aprovação, na forma das Emenda nº 1 e nº 2;

RESULTADO: Aprovado com 3 votos favoráveis e 2 ausências justificadas.

RELATÓRIOS:

30. Relatório Final da Subcomissão para "acompanhar, avaliar e realizar estudos sobre os modelos econômicos e financeiros de financiamento para transporte público coletivo para o Tarifa Zero no âmbito do Distrito Federal", criada pelo Requerimento nº 390/2023.

RESULTADO: Aprovado com 3 votos favoráveis e 2 ausências justificadas.

FERNANDA AZEVEDO

Secretária da Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE AZEVEDO OLIVEIRA - Matr. 23779, Secretário(a) de Comissão**, em 25/11/2026, às 15:28, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **2935590** Código CRC: **37780EDB**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.14 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8822
www.cl.df.gov.br - ctmu@cl.df.gov.br

Atas - Comissões

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 9ª LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 24/11/2026.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis, às dez horas e vinte e seis minutos, na Sala de Reunião das Comissões, foi aberta pelo Senhor Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Eduardo Pedrosa, a segunda reunião extraordinária da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, com a presença do Deputado Jorge Vianna e da Deputada Jaqueline Silva. **Item I - Dos Comunicados** - Não havendo comunicados, passa-se ao **Item II - Matérias para discussão e votação: 03) - Parecer Parcial do PL Nº 2487/2026 Ementa**: Apreciação do Parecer Preliminar do PLOA 2027 que estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2027. **Autoria**: Poder Executivo **Relatoria**: Deputada Jaqueline Silva **Parecer**: Pela aprovação da parte do PL nº 2.487, de 2026, de autoria do Poder Executivo, relativa à programação das unidades orçamentárias da relatoria, bem como das emendas elencadas no Quadro 3 e das adequações propostas nas subemendas constantes do Quadro 4. **Resultado**: Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências. **04) - Parecer Parcial do PL Nº 2487/2026 Ementa**: Apreciação do Parecer Preliminar do PLOA 2027 que estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2027. **Autoria**: Poder Executivo **Relatoria**: Deputado Jorge Vianna **Parecer**: Pela aprovação da parte do PL nº 2.487, de 2026, de autoria do Poder Executivo, relativa à programação das unidades orçamentárias da relatoria, bem como das emendas elencadas no Quadro 4 e das adequações propostas nas subemendas constantes do Quadro 5. **Resultado**: Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências. Por ser relator dos próximos itens, o Deputado Eduardo Pedrosa passa a presidência à Deputada Jaqueline Silva. **01) - Parecer Parcial do PL Nº 2487/2026 Ementa**: Apreciação do Parecer Preliminar do PLOA 2027 que estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2027. **Autoria**: Poder Executivo **Relatoria**: Deputado Eduardo Pedrosa **Parecer**: Pela aprovação, com as emendas relacionadas no Quadro 4, com os seus respectivos pareceres, e das subemendas apresentadas por este Relator Parcial na forma do Quadro 5 deste Parecer. **Resultado**: Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências. **02) - Parecer Parcial do PL Nº 2487/2026 Ementa**: Apreciação do Parecer Preliminar do PLOA 2027 que estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2027. **Autoria**: Poder Executivo **Relatoria**: Deputado Eduardo Pedrosa **Parecer**: Pela aprovação, com o acatamento das emendas e das subemendas, na forma da Tabela VI. **Resultado**: Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências. Reassume a presidência o Deputado Eduardo Pedrosa. Tendo cumprido a pauta e nada mais havendo a tratar, o Presidente agradece a presença, a participação e o empenho dos deputados e, às dez horas e cinquenta e sete minutos, declara encerrada a segunda reunião extraordinária da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. Eu, *Paulo Eloi Nappo*, Secretário desta Comissão, lavro a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e enviada à publicação.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO ELOI NAPPO - Matr. 12118, Secretário(a) de Comissão**, em 24/11/2026, às 11:20, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO WEYNE PEDROSA - Matr. 00145**, **Deputado(a) Distrital**, em 24/11/2026, às 21:38, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **2932393** Código CRC: **DB5C9789**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.43– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8680
www.cl.df.gov.br - ceof@cl.df.gov.br

Comunicados - Legislativos

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Secretaria Legislativa

COMUNICADO

Nos termos do artigo 114, § 2º, do Regimento Interno, a Presidência informa que não será designada Ordem do Dia para a sessão ordinária do dia 26 de novembro de 2026.

Conforme dispõe o referido dispositivo, a ausência de designação da Ordem do Dia implica a conversão dessa sessão em sessão de debates, destinada exclusivamente à manifestação dos parlamentares sobre temas de interesse público, sem deliberação de proposições.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 25/11/2026, às 16:39, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2936159** Código CRC: **71C2F0CB**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

COMUNICADO

CANCELAMENTO DE REUNIÃO

De ordem da Senhora Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários - CAF, Deputada JAQUELINE SILVA, no uso de suas atribuições regimentais, informo o cancelamento da 3ª Reunião Extraordinária que seria realizada em 25 de novembro de 2026, quarta-feira, às 14h, na sala de reunião das comissões.

Brasília, 25 de novembro de 2026.

SAMUEL ARAÚJO DIAS DOS SANTOS
Secretário

Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL ARAUJO DIAS DOS SANTOS - Matr. 24840, Secretário(a) de Comissão,** em 25/11/2026, às 11:01, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2935249** Código CRC: **216102A3**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.36 - CEP 70094-907 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8671
www.cl.df.gov.br - caf@cl.df.gov.br

Seção 2

Atos

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Gabinete da Presidência

ATO DO PRESIDENTE Nº 622, DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o constante do art. 211, § 1°, e do art. 217, § 1º, da Lei Complementar n° 840, de 23 de dezembro de 2011; no uso de suas atribuições regimentais, em especial o constante do art. 44, § 1°, XII, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal; considerando os Atos do Presidente nº 290/2026, nº 308/2026, nº 429/2026 e nº 513/2026, o processo Processo 00001-00012328/2025-15 e as justificativas apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante Especial no Memorando 97 (2932471) do Processo 00001-00028661/2026-19, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 1º de dezembro de 2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante Especial designada por meio do Ato do Presidente nº 308/2026, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no processo 00001-00012328/2025-15.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de novembro de 2026.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 25/11/2026, às 13:54, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2935556** Código CRC: **F9FBA1E7**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, GMD 1– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8610
www.cl.df.gov.br - presidencia@cl.df.gov.br

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Gabinete da Presidência

ATO DO PRESIDENTE Nº 623, DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em especial as que lhe conferem o art. 44, §1º, XII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e os arts. 211, §1º, e 255, I, da Lei Complementar nº 840/2011; considerando o Ato do Presidente nº 573/2026, os Processos SEI 00001-00035943/2026-72 e SEI 00001-00039387/2026-11 e o contido no Memorando 94 (2932166), RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir do dia 27 de novembro de 2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar e Tomada de Contas Especial (CPTCE), a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no processo 00001-00039767/2026-48.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de novembro de 2026.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142**, **Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 25/11/2026, às 16:48, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2935799** Código CRC: **A2F89068**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, GMD 1– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8610
www.cl.df.gov.br - presidencia@cl.df.gov.br

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
MESA DIRETORA
Gabinete da Mesa Diretora

ATO DO PRESIDENTE Nº 624, DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 30, II, da Lei Complementar nº 840, de 2011, e o Ato da Mesa Diretora nº 16, de 2020, que regulamentam os procedimentos de avaliação de desempenho em estágio probatório no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal, RESOLVE:

Homologar, a partir de 23/11/2026, o resultado final da avaliação de desempenho em estágio probatório do(a) servidor(a) abaixo citado(a):

MATRÍCULA	SERVIDOR	PROCESSO	CARGO	CATEGORIA	RESULTADO
24.434	LEOSMAR GOMES DA SILVA	00001-00052142/2023-29	ANALISTA LEGISLATIVO	ANALISTA DE APOIO À SAÚDE	**APROVADO**

Brasília, 25 de novembro de 2026.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142**, **Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 25/11/2026, às 18:51, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2936091** Código CRC: **18F6A6E2**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, GMD– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-9270
www.cl.df.gov.br - gabmd@cl.df.gov.br

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRIMEIRA SECRETARIA
Diretoria de Gestão de Pessoas
Setor de Cadastro Parlamentar e de Cargos Comissionados

ATO DO PRESIDENTE Nº 625, DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

NOMEAR **WILLIAM DORNELA DE CASTRO**, requisitado da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o cargo de Assessor, CL-01, na Comissão de Saúde. (RQ).

Brasília, 25 de novembro de 2026.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 25/11/2026, às 18:54, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2935372** Código CRC: **33813E0E**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Sala 4.38– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8529
www.cl.df.gov.br - secad@cl.df.gov.br

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRIMEIRA SECRETARIA
Diretoria de Gestão de Pessoas
Setor de Cadastro Parlamentar e de Cargos Comissionados

ATO DO PRESIDENTE Nº 626, DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e do que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e o art. 9º da Resolução nº 232/2007, RESOLVE:

1. DISPENSAR, no dia 25/11/2026, **JULIANA CORTES DE PAIVA BOTELHO**, matrícula nº 22.842, dos encargos de substituta do cargo de Chefe de Setor, CL-09, do Setor de Cadastro Parlamentar e de Cargos Comissionados. (CC).

2. DESIGNAR, no dia 25/11/2026, **HESLI SALVIO BUTRAGO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 23.916, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, para responder pelos encargos de substituto do cargo de Chefe de Setor, CL-09, no Setor de Cadastro Parlamentar e de Cargos Comissionados, nas ausências e impedimentos legais do titular. (CC).

Brasília, 25 de novembro de 2026.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 25/11/2026, às 18:54, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2935750** Código CRC: **EBBBDA45**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Sala 4.38– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8529
www.cl.df.gov.br - secad@cl.df.gov.br

Portarias

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
MESA DIRETORA
Gabinete da Mesa Diretora

PORTARIA DO SECRETÁRIO-GERAL Nº 389, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-GERAL DO GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso XX, do Ato do Presidente nº 12, de 2025, e considerando o Parecer-PG nº 577/2025 – NPRAD (2405515), RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a participação do servidor Rodrigo Loiola Bernardino, matrícula 23.408, Analista Legislativo, no curso "Dispensa eletrônica de licitação com as inovações da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 e IN 67/2021/Ministério da Economia – teoria e prática", a ser realizada em Brasília, Distrito Federal, nos dias 30 de novembro e 1º de dezembro de 2026.

Parágrafo único. A participação do servidor ocorrerá com ônus para a CLDF, com dispensa de ponto e sem prejuízo da respectiva remuneração, nos termos do art. 10, III, "a", do Ato da Mesa Diretora nº 79, de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MONTEIRO NETO
Secretário-Geral/Presidência

Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 25/11/2026, às 15:55, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2936037** Código CRC: **DA3DEA34**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, GMD– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-9270
www.cl.df.gov.br - gabmd@cl.df.gov.br

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
MESA DIRETORA
Gabinete da Mesa Diretora

PORTARIA DO SECRETÁRIO-GERAL Nº 391, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-GERAL DO GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso XX, do Ato do Presidente nº 12, de 2025, e considerando o Parecer-PG nº 577/2025 – NPRAD (2405515), RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a participação das servidoras Consultoras Legislativas, Fabiana Margarita Gomes Lagar, matrícula nº 22.703, Gabriela Maria Lins Machado, matrícula nº 23.675, e Juliana Maurer Ehlert, matrícula nº 24.681, no evento "Conferência Distrital de Educação", a realizar-se em Brasília, Distrito Federal, no período de 1º a 3 de dezembro de 2026.

Parágrafo único. A participação das servidoras ocorrerá sem ônus para a CLDF, com dispensa de ponto e sem prejuízo da respectiva remuneração, nos termos do art. 10, III, "b", do Ato da Mesa Diretora nº 79, de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MONTEIRO NETO
Secretário-Geral/Presidência

Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064**, **Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 25/11/2026, às 18:47, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2936897** Código CRC: **00A542DA**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, GMD– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-9270
www.cl.df.gov.br - gabmd@cl.df.gov.br

Comunicados - Administrativos

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRIMEIRA SECRETARIA
Diretoria de Gestão de Pessoas

AVISO

Brasília, 24 de novembro de 2026.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ABERTURA DE SELEÇÃO INTERNA Nº 09/2026

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas, torna pública a abertura de **seleção interna**, nos termos do Ato do Primeiro-Secretário nº 3/2025, alterado pelo Ato do Primeiro Secretário nº 01/2026, destinada a servidor(a) efetivo(a) desta Casa.

Unidade requisitante: Núcleo de Planejamento de Compras - NUPLAC
Cargo: Analista Legislativo
Categoria: Analista Legislativo

As informações sobre as vagas encontram-se disponíveis no processo SEI nº 00001-00041616/2026-50. O(A) servidor(a) interessado(a) em participar da seleção deverá criar um novo processo no SEI, inserir o Formulário de Inscrição de Seleção Interna, devidamente preenchido e acompanhado das assinaturas exigidas, e encaminhá-lo ao SEDEP no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste aviso.

Inscrições encaminhadas fora do prazo não serão aceitas. Mais informações: (61) 3348-8516 ou sedep@cl.df.gov.br.

EDILAIR DA SILVA SENA

Diretora de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015**, **Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 25/11/2026, às 12:21, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2933572** Código CRC: **092A722D**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Sala 4.15 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-9291
www.cl.df.gov.br - dgp@cl.df.gov.br

Avisos - Licitações

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Comissão Permanente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

Brasília, 25 de novembro de 2026.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2026

Processo nº 00001-00003652/2026-15. Objeto: contratação de serviços de subscrição da Plataforma de Experiência Digital Liferay DXP, na modalidade Cloud Native Kubernetes-ready, compreendendo serviços técnicos especializados de migração e refatoração dos Portais Internet e Intranet, de consultoria e desenvolvimento na plataforma e de suporte e manutenção em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, conforme o Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R$ 11.574.934,12. Critério de Julgamento: menor preço. Sessão Pública: **11/12/2026**, 14:00h. Local: www.gov.br/compras (UASG 974004) e pncp.gov.br. Edital e demais documentos: www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

DANIEL LUCHINE ISHIHARA

Pregoeiro

* Republicado por conter erro no aviso original.

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL LUCHINE ISHIHARA - Matr. 18340, Vice-Presidente da Comissão Permanente de Contratação**, em 25/11/2026, às 01:48, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **2934836** Código CRC: **FA6A1143**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Piso Inferior, Sala TI-14 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8653
www.cl.df.gov.br - cpc@cl.df.gov.br

Avisos - Contratos

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA SECRETARIA
Diretoria de Administração e Finanças
Setor de Contratos e Aquisições
Núcleo de Contratos

APOSTILAMENTO

Brasília, 24 de novembro de 2026.

AVISO DE APOSTILAMENTO

O SECRETÁRIO-GERAL DO GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso XII do art. 1º do Ato do Presidente nº 12/2025, publicado no DCL nº 7, de 08/01/2025, torna público que, com fundamento no art. 25, § 7º, c/c o art. 92, inciso V, e art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Sétima do Contrato-PG nº 39/2025-NPLC, celebrado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa IMPACTO AUDITORIA EM SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.609.334/0001-67, o valor anual do Contrato fica reajustado para **R$ 3.859.767,20 (três milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)**, em razão da aplicação do percentual de 4,14%, correspondente à variação do IPCA/IBGE no período de abril/2025 a março/2026. O valor majorado passa a produzir efeitos financeiros a partir de 23 de abril de 2026, ficando reconhecido o crédito em favor da contratada no valor de **R$ 50.142,44 (cinquenta mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, referente às diferenças apuradas entre as medições dos meses de abril a agosto de 2026.

Demonstrativo de Valores	Valor Total Anual sem Reajuste (excluído Item 1 - Implantação)	R$ 3.706.610,40
	Percentual Acumulado IPCA (Abr/2025 a Mar/2026)	**4,14%**
	Valor Total Anual Reajustado	**R$ 3.859.767,20**
	Valor da Majoração Anual	R$ 153.156,80
	Valor Retroativo Devido (23/04/2026 a Ago/2026)	**R$ 50.142,44**

NOTA:
O valor mensal decorrente do reajuste corresponde a **R$ 11.860,27**.
Considerando que os efeitos financeiros do reajuste são devidos apenas a partir de **23/04/2026**, o valor referente ao mês de abril de 2026 deve ser calculado proporcionalmente ao período compreendido entre **23/04/2026 e 30/04/2026**, que totaliza **8 (oito) dias**.
Dessa forma, tendo em vista que o valor diário é de **R$ 395,34** (R$ 11.860,27 ÷ 30 dias), o montante devido para o mês de abril de 2026 corresponde a **R$ 3.162,72**.
Em razão disso, retifica-se o valor consignado no **Despacho SEI nº 2898882**, uma vez que o valor retroativo total anteriormente apurado em R$ 58.840,00 estava incorreto, devendo corresponder a **R$ 50.142,44**, em virtude da proporcionalização dos efeitos financeiros do reajuste no período de 23/04/2026 a 30/04/2026.

Republicado por conter incorreção no texto original, publicado no DCL nº 235, de 11/11/2026, à página 46, no qual constou que o crédito em favor da contratada seria de R$ 49.747,13, quando o valor correto é de R$ 50.142,44.

JOÃO MONTEIRO NETO

Secretário-Geral / Ordenador de Despesa

Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 24/11/2026, às 19:08, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **2933785** Código CRC: **F9167273**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Sala 4.7 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8583
www.cl.df.gov.br - nucon@cl.df.gov.br

Extratos - Contratos

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA SECRETARIA
Diretoria de Administração e Finanças
Setor de Contratos e Aquisições
Núcleo de Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Brasília, 25 de novembro de 2026.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (2º TERMO ADITIVO)

Processo n.º 00001-00009692/2026-71. Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 2022/0149, celebrado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e o Senado Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.530.279/0001-15, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), cujo objeto é estabelecer a cooperação técnico-científica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum do SENADO e da CLDF. Objeto do Aditivo: O plano de trabalho constante no Anexo I do termo aditivo passa a integrar o ACT nº 2022/0149, contendo o detalhamento das responsabilidades assumidas pelas partícipes, conforme disposto no inciso I, art. 184-A, da Lei Federal nº 14.133/2021, relativas à execução do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Orçamento Público, a ser ofertado no âmbito do referido ACT em 2026. Valor: O Acordo não implica compromissos financeiros enre os convenentes. Legislação: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Partes: Pela CLDF, JOÃO MONTEIRO NETO - Secretário-Geral, em 11/11/2026, e, pelo SENADO, ILANA TROMBKA - Diretora-Geral do Senado Federal, e NILO AMARO BAIRROS DOS SANTOS - Diretor-Executivo do ILB.

Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064**, **Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 25/11/2026, às 15:55, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2935742** Código CRC: **51E3EB78**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Sala 4.7 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8583
www.cl.df.gov.br - nucon@cl.df.gov.br

Relatórios

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
MESA DIRETORA
Setor de Elaboração Orçamentária

RELATÓRIO ANALÍTICO DE ACOMP EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Brasília, 25 de novembro de 2026.

EXTRATO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO ANALÍTICO DE ACOMPANHAMENTO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CLDF
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2026

DA PUBLICAÇÃO DA ÍNTEGRA DO RELATÓRIO:

Esta é a publicação do Extrato Simplificado do Relatório Analítico de Acompanhamento da Execução Orçamentária da CLDF, referente a outubro de 2026.

A íntegra do relatório está publicada no Portal da Transparência da CLDF (Portal da CLDF > Portal da Transparência > Planejamento e Orçamento > Relatórios da Execução Orçamentária) ou no seguinte endereço eletrônico: https://www.cl.df.gov.br/web/portal-transparencia/relatorios-da-execucao-orcamentaria.

DOS DADOS E COMENTÁRIOS SIMPLIFICADOS:

Os dados foram agregados por Grupo de Despesa (Pessoal, Outras Despesas Correntes e Investimentos), detalhados por rubricas de interesse, que podem ser por Programa de Trabalho ou Natureza da Despesa, conforme o caso.

O acompanhamento mensal da execução orçamentária mostra que, até o mês de outubro de 2026, foram liquidadas despesas no valor de R$ 678,0 milhões (coluna D), consumindo 69% das Despesas Autorizadas para este exercício (coluna F).

Analisando-se o comparativo entre os anos (colunas E e G) por Grupo de Despesa, nota-se que o grupo "Pessoal e Encargos Sociais" apresentou despesas superiores em R$ 21,5 milhões em relação às do exercício anterior, correspondendo a um aumento de cerca de 4%. Entre os componentes, destacam-se os aumentos de 13% (+R$ 3,1 milhões) nas Obrigações Patronais ao INSS e de 7% (+R$ 1,4 milhão) na rubrica Outros, enquanto os Vencimentos e Vantagens Fixas cresceram na mesma média do grupo (+R$ 17,5 milhões, ou +4%). Em sentido contrário, a Contribuição Patronal para o RPPS (IPREV) apresentou redução de 1% (-R$ 500,0 mil) em relação ao mesmo período do ano anterior.

Para o grupo de natureza da despesa "Outras Despesas Correntes", o montante ficou R$ 35,6 milhões acima do valor do mesmo período do ano anterior (+32%). Destacam-se o Programa de Trabalho "Outros Ressarcimentos e Indenizações ao FASCAL", com liquidação de R$ 10,2 milhões a mais do que a do mesmo período de 2025 (+132%) e o Programa de Trabalho de "Concessão de Benefícios aos Servidores da CLDF", com liquidação de R$ 12,1 milhões acima (+27%) do observado nos dez primeiros meses de 2025.

Já o grupo "Investimentos" apresentou R$ 4,0 milhões em despesas liquidadas de janeiro a outubro de 2026 entre os programas "Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CLDF", "Modernização de Sistemas de Informação", e "Reformas e Benfeitorias no Edifício Sede da CLDF". Ainda assim, representa uma fração do investimento realizado no mesmo período do ano passado (-R$ 9,2 milhões, ou -70%).

R$ em Milhões	DESPESA REALIZADA EXERCÍCIO DE 2025 (*)	DOTAÇÃO AUTORIZADA 2026 (**)	DESPESA LIQUIDADA ATÉ OUT/ 2025	DESPESA LIQUIDADA ATÉ OUT/ 2026	DESP. LIQ. ATÉ OUT/2026 (-) DESP. LIQ. ATÉ OUT/2025	% DE DESP. LIQUID. / DOT. ORÇAMET.	VAR. % DE DESP. LIQUID OUT/2026 vs OUT/2025
	A	B	C	D	E = D - C	F = D / B	G = D / C
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**641,9**	**707,3**	**504,8**	**526,3**	**21,5**	**+74,4%**	**+4,3%**
Vencimentos e Vantagens Fixas	517,2	554,0	410,6	428,2	17,5	+77,3%	+4,3%
Obrigações Patronais (INSS)	33,5	31,8	23,2	26,3	3,1	+82,6%	+13,3%
Contribuição Patronal para o RPPS (IPREV)	64,7	67,4	50,0	49,5	-0,5	+73,5%	-1,0%
Outros	26,5	54,2	21,0	22,4	1,4	+41,2%	+6,5%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**182,1**	**247,1**	**112,2**	**147,7**	**35,6**	**+59,8%**	**+31,7%**
Concessão de Benefícios aos Servidores da CLDF	53,6	69,2	44,4	56,5	12,1	+81,7%	+27,4%
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CLDF	28,3	46,1	18,3	21,3	3,0	+46,3%	+16,6%
Tec. Inform (Gestão de TI)	15,6	35,5	10,9	15,0	4,1	+42,3%	+37,9%
Publicidade e Comunicação Social (Instit+Util. Pub. + TV + Rádio)	54,3	61,6	25,1	30,5	5,4	+49,5%	+21,3%
Verba Indenizatória	3,6	4,8	2,6	2,1	-0,5	+44,2%	-18,3%
Outros	26,7	29,9	10,9	22,2	11,4	+74,4%	+104,8%
INVESTIMENTOS	**29,6**	**34,1**	**13,1**	**4,0**	**-9,2**	**+11,7%**	**-69,7%**

Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CLDF	2,6	7,5	1,9	1,1	-0,8	*+14,5%*	*-43,2%*
Tec. Inform (Modernização de TI)	23,9	22,4	8,6	2,2	-6,4	*+9,9%*	*-74,4%*
Reforma e Benfeitoria	1,2	3,7	0,7	0,7	-0,1	*+18,5%*	*-8,6%*
Funcionamento da TV	1,8	0,5	1,8	0,0	-1,8	*+0,0%*	*-100,0%*
Outros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	*+0,0%*	*+0,0%*
TOTAL	**853,7**	**988,6**	**630,1**	**678,0**	**47,9**	**+68,6%**	**+7,6%**

(*) Valores liquidados em 2025 mais Inscrição em Restos a Pagar Não Processados a liquidar em 2026 (igual ao total empenhado).
(**) Despesas que o Poder Executivo autoriza a empenhar. Considera o valor inicial da LOA/2026, mais alterações e menos os bloqueios e contingenciamentos.

Em relação aos indicadores da gestão fiscal, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a CLDF continua abaixo dos limites estabelecidos (prudencial e máximo). **O indicador para o mês de outubro foi de 1,43%.**

O período de janeiro a outubro de 2026, em relação ao mesmo período do ano anterior, mostra que as receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias cresceram mais de 19% (+R$ 3,9 bilhões). Em relação à arrecadação efetiva, dados do Relatório de Arrecadação Tributária do DF , de outubro de 2026, mostram que a arrecadação no DF, nesses primeiros dez meses do ano (sem considerar as transferências), superou em R$ 856,7 milhões a previsão de receita apresentada na Lei Orçamentária Anual – LOA/2026.

O período de janeiro a outubro de 2026, em relação ao mesmo período do ano anterior, mostra que as receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias cresceram mais de 19% (+R$ 3,9 bilhões). Em relação à arrecadação efetiva, dados do Relatório de Arrecadação Tributária do DF[1], de outubro de 2026, mostram que a arrecadação no DF, nesses primeiros dez meses do ano (sem considerar as transferências), superou em R$ 856,7 milhões a previsão de receita apresentada na Lei Orçamentária Anual – LOA/2026.

Os valores de RCL realizada acima do previsto nas LOAs têm sido recorrentes, sendo de aproximadamente R$ 3,0 bilhões ao ano nos anos de 2020 a 2025. A RCL estimada na LOA/2026 é de R$ 41,3 bilhões. Isso representa um crescimento nominal de 5,8% em relação à realizada em 2025, de R$ 39,0 bilhões.

A evolução da RCL e da sua taxa de crescimento são fundamentais para que a gestão da CLDF possa balizar suas ações. O indicador da LRF é o resultado do quociente entre a Despesa Total de Pessoal – DTP e a Receita Corrente Líquida – RCL, com base no acumulado em 12 meses (Indicador de LRF = DTP / RCL). A CLDF não tem qualquer gestão sobre a RCL, que depende do crescimento da economia, dos indicadores de inflação e da política tributária do DF (alterações de alíquotas, benefícios fiscais e tributários, eficiência na arrecadação, etc.).

No que se refere ao indicador em questão, a atuação da CLDF restringe-se à Despesa Total com Pessoal (DTP), e ainda assim apenas sobre uma fração desse montante. Isso porque, diversamente da maioria das demais despesas, os dispêndios com pessoal, uma vez assumidos ou legalmente constituídos, não comportam redução discricionária, em virtude das disposições legais que lhes conferem caráter obrigatório.

Ainda em relação à evolução da DTP, a CLDF apresenta diversas despesas já autorizadas e compromissadas cujos impactos ainda não foram integralmente refletidos nos indicadores fiscais. Considerando a metodologia de apuração da despesa com pessoal em base móvel de 12 meses, os efeitos dessas medidas serão incorporados gradualmente ao longo dos próximos meses, alcançando repercussão plena apenas a partir do segundo trimestre de 2027. Entre as principais medidas destacam-se as nomeações de servidores efetivos, a criação e provimento de cargos em comissão, a instituição da Gratificação de Atividade Policial, as alterações das tabelas remuneratórias da CLDF e majoração de Gratificação de Atividade Legislativa, conforme o quadro a seguir.

Despesas Compromissadas	Quando completa 12 meses
1. Alteração Administrativa CLDF (Res nº 360/2025)	Nov/2026
2. Alteração Administrativa CLDF (Res nº 365/2026)	Mar/2027
3. Criação GAP (Lei 7.857/2026)	Mar/2027
4. Alteração Tabelas Salariais CLDF (Lei 7.858/2026)	Mar/2027
5. Majoração GAL (Lei 7.858/2026)	Mar/2027
6. Alteração Administrativa CLDF (Res nº 368/2026)	Jun/2027

(*) Além das exonerações e termos de desistência.

É importante registrar que o valor de 1,43% do indicador da LRF de Despesa Total de Pessoal – DTP por Receita Corrente Líquida – RCL é o resultado do desempenho dos últimos 12 meses acumulados, sendo, assim, um parâmetro que registra o passado.

O resultado obtido neste segundo quadrimestre reflete, pelo lado da despesa, as nomeações para cargos vagos em gabinetes, blocos e lideranças, bem como os provimentos relativos às funções criadas pelas Resoluções 365/2026 e 368/2026. Adicionalmente, incorpora os efeitos das alterações nas tabelas remuneratórias da CLDF e na Gratificação de Atividade Legislativa (GAL), previstas na Lei nº 7.858/2026, além da instituição da Gratificação de Atividade Policial (GAP), conforme a Lei nº 7.857/2026, todas com vigência a partir de abril de 2026.

Por outro lado, o expressivo aumento da Receita Corrente Líquida (RCL) nos últimos meses foi determinante para a redução do indicador de despesa de pessoal. Embora essas despesas tenham apresentado crescimento nominal, a expansão mais acentuada da RCL ampliou a base de cálculo do indicador, resultando em menor comprometimento percentual da receita com gastos de pessoal, em conformidade com a metodologia estabelecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Já as projeções para o restante do ano consideram um crescimento anualizado de 5,5% da Receita Corrente Líquida (RCL) entre novembro a dezembro de 2026. Essa premissa reflete uma expectativa moderada de expansão das receitas correntes.

Em relação à análise da execução orçamentária por Programa de Trabalho, conforme demonstra a tabela abaixo, observa-se que a maior parte dos recursos liquidados foi em Administração de Pessoal da CLDF, com R$ 512,4 milhões, o que representou 76% do total dos R$ 678,0 milhões liquidados até outubro de 2026. Outros R$ 56,5 milhões (8% do total) foram em Concessão de Benefícios. Somados, representam 84% da liquidação no período.

R$ em Milhões	DESPESA REALIZADA EXERCÍCIO DE 2025 (*)	DOTAÇÃO AUTORIZADA 2026 (**)	DESPESA LIQUIDADA ATÉ OUT / 2025	DESPESA LIQUIDADA ATÉ OUT/ 2026	DESP. LIQ. ATÉ OUT/2026 (-) DESP. LIQ. ATÉ OUT/2025	% DE DESP. LIQUID. / DOT. ORÇAMET.	VAR. % DE DESP. LIQUID OUT/2026 vs OUT/2025
	A	B	C	D	E = D - C	F = D / B	G = D / C
Administração de Pessoal da CLDF	624,9	672,4	490,6	512,4	21,7	+76,2%	+4,4%

Concessão de Benefícios aos Servidores da CLDF	53,6	69,2	44,4	56,5	12,1	+81,7%	+27,4%
Conversão de Lic. Prêmio em Pecúnia	9,9	22,5	9,5	8,2	-1,3	+36,3%	-14,0%
Conservação das Estruturas Físicas de Edif. Públicas	3,2	4,6	2,0	1,8	-0,1	+40,5%	-7,3%
Partic. da CLDF em Inst. Ligadas às Ativ. do Poder Legislativo	0,2	0,4	0,2	0,2	0,0	+40,4%	+1,5%
Promoção de Eventos de Integr. da CLDF com a Sociedade do DF	1,3	2,1	0,6	1,2	0,6	+57,9%	+104,4%
Atenção à Saúde e Qualid. Vida no Trab. e Bem-Estar	0,2	1,4	0,2	0,1	-0,1	+4,9%	-58,8%
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CLDF	28,3	46,1	18,3	21,3	3,0	+46,3%	+16,6%
Modernização de Sistema de Informação da CLDF	23,9	22,4	8,6	2,2	-6,4	+9,9%	-74,4%
Gestão da Informação e dos Sistemas de TI da CLDF	15,6	35,5	10,9	15,0	4,1	+42,3%	+37,9%
Capacitação de Servidores – Escola do Legislativo	1,3	1,7	0,9	0,9	0,0	+49,4%	-2,6%
Execução de Projetos de Educação Política pela CLDF	1,0	2,1	0,7	0,9	0,2	+43,8%	+30,3%
Publicidade Institucional da CLDF	22,7	31,1	7,6	18,7	11,2	+60,3%	+148,3%
Publicidade de Utilidade Pública da CLDF	21,6	16,5	10,6	3,8	-6,8	+23,1%	-64,2%

Funcionamento da TV Legislativa	11,8	14,5	8,8	7,9	-0,8	+54,6%	-9,6%
Funcionamento da Rádio Legislativa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	+0,0%	+0,0%
Apoio a Programas Culturais pela CLDF	0,4	0,4	0,4	0,3	-0,1	+86,3%	-23,0%
Reforma e Benfeitorias no Edifício Sede da CLDF	1,5	5,4	0,9	0,7	-0,2	+12,6%	-20,1%
Execução de Sentenças Judiciais pela CLDF	0,1	1,1	0,1	0,1	0,0	+5,9%	-25,3%
Ressarcimentos, Indenizações e Restituições da CLDF	7,0	11,4	4,6	5,7	1,1	+50,0%	+24,2%
Outros Ressarc, Indeniz. e Restitituições da CLDF (Verba Indenizatória)	3,6	4,8	2,6	2,1	-0,5	+44,2%	-18,3%
Outros Ressarc, Indeniz. e Restitituições ao FASCAL	21,4	23,0	7,7	17,9	10,2	+78,0%	+131,9%
TOTAL	**853,7**	**988,6**	**630,1**	**678,0**	**47,9**	**+68,6%**	**+7,6%**

(*) Valores liquidados em 2025 mais Inscrição em Restos a Pagar Não Processados a liquidar em 2026 (igual ao total empenhado).
(**) Despesas que o Poder Executivo autoriza a empenhar. Considera o valor inicial da LOA/2026, mais alterações e menos os bloqueios e contingenciamentos.

FERNANDO DE FARIA SIQUEIRA

Chefe do Setor de Elaboração Orçamentária - Substituto

JOÃO MONTEIRO NETO

Secretário-Geral/Presidência

[1] https://www.economia.df.gov.br/documents/d/seec/10-outubro-2026-pdf

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DE FARIA SIQUEIRA - Matr. 24561**, **Chefe do Setor de Elaboração Orçamentária - Substituto(a)**, em 25/11/2026, às 15:07, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064**, **Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 25/11/2026, às 17:23, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **2935974** Código CRC: **8AA39910**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Sala 2.30 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8388
www.cl.df.gov.br - seorc@cl.df.gov.br

CÂMARA
LEGISLATIVA
DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Mesa Diretora
Diagramação e Arte Final: Núcleo do Diário da Câmara Legislativa
Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 - CEP: 70 094-902 - Brasília - DF - www.cl.df.gov.br